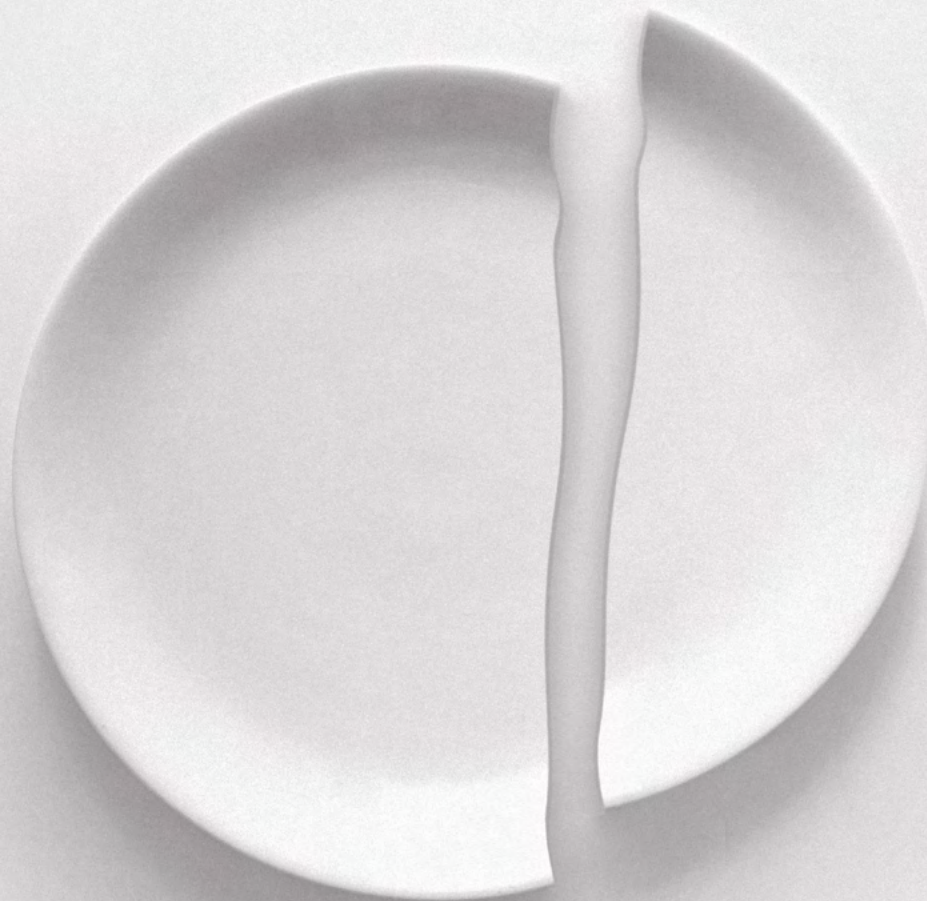


33° Prêmio
Design Museu da
Casa Brasileira



Regulamento



Atualização em 02/07/2019: prorrogação
do período de inscrição até 11/7.

Regulamento

01. objetivo	3
02. categorias e modalidades	3
03. participação	4
04. calendário	5
05. inscrição	6
06. pagamento	7
07. apresentação dos projetos na 1ª fase	8
08. apresentação dos projetos na 2ª fase	10
09. comissão julgadora	11
10. premiação	12
11. devolução dos projetos	13
12. considerações finais	13
13. anexos	16

O MCB realizará em 2019 o 33º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, regido pelo seguinte regulamento.

1. objetivo

O objetivo principal da presente premiação é reconhecer a excelência no design brasileiro e, desta forma, incentivar seu fortalecimento e disseminação.

2. categorias

As categorias do 33º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira serão divididas em dois grupos: Produtos e Trabalhos escritos, cada qual com comissões julgadoras independentes.

2.1 Categorias de Produtos

2.1.1 Mobiliário

Esta categoria abrange mobiliário para casa, escritório ou uso público, tais como (mas não apenas): cadeiras, camas, mesas, bancos, poltronas, sofás, armários, estantes, aparadores, racks, gaveteiros e pufes.

2.1.2 Utensílios

Esta categoria abrange objetos utilitários, ferramentas e equipamentos não motorizados para (mas não apenas) cozinha, jardim, sala, banho, oficina doméstica, cutelaria, laboratório e escritório.

2.1.3 Iluminação

Esta categoria abrange luminárias de chão, mesa, teto, apoio, spots, lâmpadas especiais e abajures, para uso público ou privado.

2.1.4 Têxteis

Esta categoria é voltada para peças desenvolvidas com fibras têxteis em sua estrutura (urdume e trama), construídas a partir de processos industriais ou artesanais. Abrange superfícies têxteis em malharia ou tecido plano, estampadas ou lisas, com padronagens como fios tintos, adamascados e outros acabamentos diferenciados, em insumos produzidos para as diversas indústrias como a da moda, automobilística e mobiliário.

2.1.5 Equipamentos Eletroeletrônicos

Esta categoria abrange equipamentos eletroeletrônicos para (mas não apenas) a casa, indústria, consultório, hospital, laboratório, escritório, serviços, para o uso público ou privado.

2.1.6 Equipamentos de Construção

Esta categoria abrange itens de construção, materiais de acabamento e revestimentos para edifícios residenciais, institucionais e comerciais, tais como (mas não apenas): sistemas hidráulicos ou elétricos, louças, metais, caixilhos, pisos, revestimentos, aquecimento, cerâmicas e ladrilhos.

2.1.7 Equipamentos de Transporte

Esta categoria abrange todo e qualquer objeto que permita a mobilidade no que diz respeito ao transporte de pessoas e cargas, tais como (mas não apenas): bicicletas, automóveis, motocicletas, cadeiras de rodas, triciclos, skates, pranchas, barcos, veículos de recreação e empilhadeiras.

Considerações

O participante deve inscrever seu projeto na categoria em que este melhor se adequa. No entanto, a comissão julgadora poderá, a qualquer momento, reenquadrar a inscrição a seu exclusivo critério. Todos os projetos inscritos nas categorias de produtos devem estar em produção ou com projetos finalizados. Serão aceitos projetos desenvolvidos nos últimos 5 anos. Nesta edição não haverá mais modalidades de protótipos.

2.2 Categoria de Trabalhos Escritos

Essa categoria abrange as modalidades: Trabalhos publicados e Trabalhos não publicados cujo tema central esteja ligado ao campo do design, em suas diversas especialidades.

2.2.1 Trabalhos escritos publicados

Essa categoria abrange obras cujo tema central esteja ligado ao campo do design publicadas em formato livro impresso, em primeira edição, nos últimos 3 anos, obrigatoriamente com ISBN e Ficha Catalográfica presentes na publicação, cujos direitos autorais pertençam ao participante ou que possuam devida autorização.

2.2.2 Trabalhos escritos não publicados

Modalidade reservada a trabalhos de pós-graduação *stricto sensu* [dissertações, teses e livre-docência] apresentadas nos últimos 3 anos cujo tema central esteja ligado ao campo do design.

3. participação

3.1

Podem participar da premiação, individualmente ou em grupos de até 15 integrantes, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras residentes no país há mais de 02 (dois) anos.

3.2 É vedada a participação de:

3.2.1 Componentes das comissões julgadoras, bem como seus sócios comerciais; empresas patrocinadoras do 33º Prêmio Design MCB e seus funcionários; funcionários da Organização Social de Cultura "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", gestora do Museu da Casa Brasileira; membros do conselho de administração da "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros"; e servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

3.2.2

Também estão sob a mesma vedação os cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, sendo ou não considerados como parentes nos termos da lei, de: componentes da comissão julgadora, funcionários do Museu da Casa Brasileira, funcionários da Organização Social de Cultura "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", gestora do

Museu da Casa Brasileira; membros do conselho de administração da "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros"; e servidores da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

3.2.3

Embora seja vedada a inscrição de trabalhos feitos por membros do júri ou do Conselho de administração da "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", conforme item 3.2.1, serão aceitas inscrições de trabalhos escritos realizados sob sua orientação, desde que a autoria não seja impedida por outros termos deste regulamento. O trabalho orientado por um membro do júri não será avaliado por ele, apenas pelos demais integrantes da comissão julgadora.

3.2.4

Fica vedada a participação no 33º Prêmio Design MCB dos trabalhos que tenham sido realizados sob orientação dos coordenadores do júri de Produtos e Trabalhos escritos desta edição.

3.2.5

Caso a comissão julgadora seja divulgada após o início das inscrições, conforme disposto na cláusula 9.1, o inscrito que tiver sua participação vedada ficará impedido de dar continuidade à premiação, podendo solicitar a restituição integral do pagamento da taxa.

4. calendário

A 33ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira obedecerá ao seguinte calendário:

4.1 Período de inscrições

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.mcb.org.br.

Inscrição:

7 de maio a ~~3 de julho~~ **11 de julho de 2019**

4.2 Período para entrega de trabalhos escritos

Participantes que se inscreverem nas categorias de Trabalhos Escritos Não Publicados e Trabalhos Escritos Publicados devem enviar aos cuidados da Equipe do Prêmio Design 03 (três) exemplares das obras bem como a documentação complementar (7.3.4). No caso de Trabalhos não publicados é solicitado o envio de 1 CD, DVD ou pendrive com a publicação completa em PDF.

Os itens acima devem ser entregues na sede do MCB, aos cuidados da equipe do Prêmio Design, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2705, Jardim Paulistano – São Paulo – SP, CEP 01451-000, entre os dias 7 de maio a ~~3 de julho~~ **11 de julho de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h (exceto feriados).

4.3 Resultado da 1ª fase das Categorias de Produto

Apenas as categorias de produtos são avaliados em duas fases. O resultado da primeira fase do concurso será divulgado a partir do dia 8 de agosto de 2019, pelo site www.mcb.org.br.

4.4 Prazo para entrega das peças selecionadas para a 2ª fase (Categorias de Produto)

As peças selecionadas para a segunda fase devem ser entregues pelos participantes, (pessoalmente, por transportadora, pelos correios ou terceiros), aos cuidados da Equipe do Prêmio Design, junto com seu respectivo material complementar (8.1.2), na sede do MCB, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima 2705, Jardim Paulistano São Paulo – SP, CEP 01451-000, entre os dias 19 e 30 de agosto, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h (exceto feriados). A equipe do Prêmio Design poderá solicitar a entrega e retirada em datas específicas a serem comunicadas aos participantes pelo email cadastrado no sistema, entre os dias 8 e 16 de agosto.

4.5 Resultado final

O resultado final do 33º Prêmio Design MCB será divulgado a partir de 23 de outubro de 2019 no site www.mcb.org.br.

4.6 Abertura da exposição

A abertura da exposição dos projetos premiados e selecionados ocorrerá no dia 23 de novembro de 2019. A exposição estará em cartaz até 2 de fevereiro de 2020, nos dias e horários de funcionamento do MCB. O período da exposição poderá sofrer alteração a critério da instituição.

4.7 Prazo para retirada das peças não selecionadas para a exposição

As peças que não forem selecionadas devem ser retiradas no endereço em que foram entregues, no período compreendido entre os dias 24 de outubro a 08 de novembro de 2019, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 18h, exceto feriados, em horário previamente agendado pelo e-mail: contatopremiodesign@mcb.org.br. Após referido período, a “A Casa Museu de Arte e Artefatos Brasileiros” poderá dar à peça a utilização e destinação que julgar necessária.

Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros (Anexo 5). Só serão aceitos documentos originais assinados pelos participantes. Caso as peças inscritas não sejam retiradas pelo participante responsável ou terceiro autorizado no prazo acima mencionado, as peças

serão doadas automaticamente ao MCB, conforme Anexo 2 e 3, tendo a instituição autonomia para dar aos projetos não retirados o destino que julgar adequado.

4.8 Prazo para retirada das peças selecionadas para a exposição

As peças premiadas e selecionadas devem ser retiradas pelos respectivos participantes no período compreendido entre os dias 5 e 20 de fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 18h, exceto feriados, em horário previamente agendado pelo e-mail:

contatopremiodesign@mcb.org.br. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros (Anexo 5). Só serão aceitos documentos originais assinados pelos participantes. Caso as peças inscritas não sejam retiradas pelo participante responsável ou terceiro autorizado no prazo acima mencionado, as peças serão doadas automaticamente ao MCB, conforme Anexo 2 e 3. Após referido período a “A Casa Museu de Arte e Artefatos Brasileiros” poderá dar à peça a utilização e destinação que julgar necessária.

4.9

É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar as informações pelo site www.mcb.org.br, assim como o atendimento às exigências do concurso

e observância dos prazos. A inobservância de exigências e prazos implicará na desclassificação do participante.

5. inscrição

5.1

Os participantes podem inscrever qualquer quantidade de projetos, em uma ou mais categorias. Cada peça ou trabalho escrito corresponde a um número de inscrição, ou seja, não é permitido registrar dois ou mais projetos em um mesmo formulário. Projetos que façam parte de uma linha só serão aceitos num mesmo número de inscrição caso tenham características e funções semelhantes. Ficarão ao critério do júri, no entanto, desmembrar e avaliar os itens separadamente, caso julgue necessário.

5.2

A inscrição deve ser feita somente pelo site www.mcb.org.br, de 7 de maio a **3 de julho 11 de julho de 2019**. É necessário efetuar um cadastro para acessar o sistema de inscrição, que estará vinculado ao CPF do autor responsável. Serão solicitadas as seguintes informações: CPF, email de cadastro, nome completo, data de nascimento, RG, nacionalidade, endereço completo, telefones, profissão, dados da empresa e/ou instituição de ensino (caso haja). Neste ambiente estarão disponíveis,

além da opção para realizar a inscrição, todas as informações sobre a campanha vigente, tais como calendário, regulamento, dúvidas frequentes, além de áreas para atualização de cadastro e envio de dúvidas aos organizadores do concurso.

5.3

Para realizar a primeira inscrição no concurso, será solicitada a confirmação dos dados de cadastro. Tal medida visa garantir que a organização tenha sempre as informações atualizadas para contato, uma vez que o cadastro realizado em 2019 servirá também para futuras inscrições no Prêmio Design MCB. Essas informações podem ser alteradas na área de cadastro, e todas as inscrições realizadas ficarão disponíveis na página “inscrições”. Para as inscrições subsequentes, essa etapa de confirmação de dados não será solicitada.

5.4

Será necessário escolher um tipo de inscrição dentre as opções: valor integral, desconto estudante ou desconto parceiro. Para as modalidades ‘desconto estudante’ e ‘desconto parceiro’, será necessário preencher as informações conforme item 6.2 do regulamento.

5.5

O participante deve escolher a categoria para cada trabalho inscrito. Nesta etapa serão solicitadas as informações sobre o projeto: nomes dos autores, escritórios (caso haja algum vínculo), memorial descritivo e informações técnicas. O MCB ressalta que todos os autores terão a mesma importância, não havendo destaque para um só nome. Os dados fornecidos nesta etapa não poderão ser modificados posteriormente.

5.6

Será solicitado o envio de até 05 (cinco) imagens (fotos ou ilustrações), desenho de projeto/desenho técnico com informações pertinentes ao trabalho, bem como os respectivos créditos de imagem. Os dados fornecidos não poderão ser modificados posteriormente.

5.7

Nas categorias de Trabalhos Escritos será solicitado o envio de até 03 (três) imagens, devendo ser a capa a imagem principal e ficha catalográfica a segunda imagem. Deve ser inserido um breve resumo do trabalho e palavras-chave. Para trabalhos publicados, deve ser indicado o nome da editora ou instituição, data de publicação e ISBN. Para trabalhos não publicados, será solicitado o nome da instituição de ensino junto a qual o trabalho foi desenvolvido, o nome do orientador e a data de conclusão

do trabalho. As obras não podem ter mais de 3 anos e devem ter sido publicadas ou defendidas entre 2016 e 2019. Os dados fornecidos não poderão ser modificados posteriormente no formulário de inscrição.

5.8

Para concluir o processo de inscrição, o participante deve baixar os anexos para preenchimento e efetuar o pagamento.

6. pagamento

6.1

A inscrição está condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais) por projeto inscrito, via sistema PagSeguro, nas modalidades boleto, crédito e débito, que deve ser efetuada até **3 de julho 11 de julho**. Após essa data, ainda que as instituições financeiras o aceitem, o pagamento não será considerado pelo MCB, realizando a devolução do valor ao inscrito.

6.2

Será concedido desconto de 50% para estudantes e associados ao programa Amigos do MCB, e 20% para anunciantes e leitores da REVISTA L+D e associados ABEDESIGN. Os descontos não são cumulativos.

6.2.1

Estudantes devem inscrever-se no sistema do concurso e selecionar a opção 'inscrição desconto estudante'. Devem preencher corretamente os dados e inserir um documento que comprove o vínculo com a instituição de ensino (exemplo: carteirinha de estudante, boleto de pagamento da mensalidade, boletim).

6.2.2

Anunciantes e leitores da REVISTA L+D, associados ABEDESIGN e associados ao programa Amigos do MCB devem selecionar a opção 'inscrição desconto parceiro', inserir o código de desconto disponibilizado pelo parceiro e um documento de comprovação do vínculo com a instituição (exemplo: boleto de pagamento da taxa de associação e assinatura ou email com a disponibilização do código encaminhado pelo parceiro). Para mais informações encaminhar email para contatopremiodesign@mcb.org.br.

6.3

Participantes que optarem pelo pagamento por meio do boleto bancário devem ater-se ao prazo para acessá-lo. Quando gerado, esse documento estará disponível por até 03 (três) dias. Expirado esse prazo, será necessário gerar um novo boleto acessando o cadastro da inscrição. Os pagamentos por boleto devem ser efetuados

até o dia ~~3 de julho~~ **11 de julho**, ainda que possuam data de vencimento posterior.

6.4

Em até 03 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, será enviada uma mensagem ao e-mail cadastrado confirmando sua participação no concurso. A mensagem de liberação é apenas uma facilidade ao inscrito que poderá, independentemente do recebimento dessa confirmação, acompanhar o status de suas inscrições por meio de seu cadastro.

6.5

Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de desistência do participante ou desclassificação.

6.6

Inscrições cujos pagamentos já tenham sido efetuados não podem ser excluídas do sistema.

6.7

A inscrição implica a aceitação integral das regras da 33ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, bem como a aceitação das decisões da comissão julgadora.

7. Apresentação dos projetos na 1ª fase

7.1

Durante a etapa de inscrição, o participante deve anexar imagens do projeto no formulário (de acordo com a exigência da categoria selecionada), bem como fornecer declarações e autorizações.

7.2 Categorias de Produto

7.2.1

Os participantes das categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte devem anexar obrigatoriamente no formulário: 05 imagens (preferencialmente fotos, ou ilustrações quando necessário), desenhos de projeto/desenhos técnicos com informações pertinentes à avaliação, bem como fornecer declarações, autorizações e respectivos créditos. As imagens encaminhadas devem permitir a visualização adequada do projeto. O descumprimento no envio das imagens e do desenho de projeto/desenho técnico implicará na desclassificação do candidato. As imagens e desenhos de projeto/desenho técnico não podem apresentar qualquer informação que possa identificar o participante.

Recomendações para o envio de imagens:

[categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção, Transporte]:

- mostrar o produto inteiro em uma das imagens
- mostrar uma imagem com escala humana ou no contexto de uso
- imagens com detalhes da peça
- formato de arquivo: jpg (preferencialmente horizontal)
- o arquivo não pode ter tamanho superior a 2 Mb
- as imagens não podem apresentar qualquer informação que possa identificar o participante.

Recomendações para o envio do desenho de projeto/desenho técnico:

[categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção, Transporte]:

- não saturar de cotas e indicar a escala utilizada
- caso possível, incluir uma perspectiva explodida
- o desenho deve estar em formato pdf. O tamanho do arquivo não deve ser superior a 10 Mb
- não há limite de páginas para o pdf com o desenho de projeto/desenho técnico
- o arquivo não pode apresentar qualquer informação que possa identificar o autor ou produtor do projeto

Observações:

Caso o projeto seja aprovado para a 2ª fase, os jurados poderão solicitar materiais e informações complementares para melhor compreensão do produto, tais como vídeos, imagens complementares ou outros. A organização do concurso entrará em contato com o participante pelo email cadastrado no sistema.

7.2.2

Para a análise e aprovação dos projetos, na 2ª fase do concurso poderão ser solicitadas pela comissão julgadora e equipe técnica informações complementares, as quais poderão compreender eventuais detalhamentos de fabricação e/ou produção.

7.2.3

As informações submetidas no ato da inscrição ou fornecidas posteriormente poderão ser incorporadas ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos conforme Política de Acervo da instituição, disponível no site do MCB, sendo que as informações poderão ser disponibilizadas à terceiros e pesquisadores, para qualquer finalidade de pesquisa e publicação de artigos, sempre respeitando os direitos autorais do autor.

7.3 Categoria de Trabalhos escritos

7.3.1

Os trabalhos escritos publicados e não publicados serão avaliados em uma única fase. O resultado desta

categoria será publicado no site do Museu da Casa Brasileira, www.mcb.org.br, a partir de 23 de outubro de 2019.

7.3.2

Os participantes da categoria de Trabalhos Escritos devem concluir a inscrição e o pagamento da taxa até **3 de julho 11 de julho**. Além disso, devem entregar até as 18h do dia **3 de julho 11 de julho**, 03 (três) exemplares de sua obra devidamente embaladas e identificadas com nome e o número de inscrição, bem como o material complementar. Para a modalidade Trabalhos Escritos não publicados o participante deverá encaminhar 1 CD, DVD ou pendrive com o arquivo completo em formato PDF. Os materiais solicitados devem ser entregues no Museu da Casa Brasileira, situado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.705, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h. Nesta categoria específica não é necessário retirar as informações de autoria.

7.3.3

Para as obras sobre as quais terceiros tenham algum tipo de direito autoral, deve ser encaminhada autorização expressa e por escrito, firmada pelo titular dos direitos autorais, para a exposição e publicação dentro das finalidades da premiação, sem qualquer finalidade comercial, junto com os demais documentos previstos no

presente Edital. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral e exclusiva do participante. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Não serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.

7.3.4

Os participantes da categoria Trabalhos Escritos devem entregar ainda o material complementar abaixo, todos devidamente assinados, em sua via original até **3 de julho 11 de julho de 2019**. O não cumprimento do envio da documentação implica a desclassificação do projeto.

- termo de doação impresso (Anexo 2) corretamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho responsável pela inscrição, conforme modelo fornecido pelo MCB, que terá validade somente caso o autor não retire os exemplares nos prazos estipulados neste regulamento (itens 4.7 e 4.8) e caso os trabalhos sejam incorporados ao Centro de Documentação e Pesquisa (ver item 11.3);
- autorização de uso de imagem (Anexo 1), sem limitação de modalidade e tiragem, corretamente preenchido e assinado pelos autores da peça inscrita, conforme modelo fornecido pelo MCB;
- no caso de trabalhos escritos publicados, termo de autorização para inscrição caso a titularidade sobre os direitos do trabalho

pertençam a pessoa jurídica (Anexo 4);

- no caso de estrangeiros residentes no país há mais de 2 anos, é necessário enviar, também, uma cópia do Registro Nacional de Estrangeiros.
- Trabalhos escritos não publicados devem entregar 1 CD, DVD ou Pendrive contendo uma cópia em pdf do trabalho completo.

7.3.5

Os Trabalhos Escritos poderão ser incorporados ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos conforme Política de Acervo da instituição, disponível no site do MCB, sendo que a Obra poderá ser disponibilizada à terceiros e pesquisadores, para qualquer finalidade de pesquisa e publicação de artigos, sempre respeitando os direitos autorais do autor.

7.4

Todas as despesas decorrentes do envio dos projetos, bem como de sua retirada, assim como todos os atendimentos de exigências e despesas incorridas para a participação, correrão por conta exclusiva dos participantes e não serão reembolsadas em nenhuma hipótese.

8. Apresentação dos projetos na 2ª fase (categorias de produto)

8.1

Os participantes que tiverem seus trabalhos selecionados para a 2ª fase das categorias de produto serão informados oficialmente pelo site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br) a partir do dia 8 de agosto de 2019 e devem providenciar:

8.1.1

O envio da peça para avaliação. Sua embalagem deve conter a identificação do autor responsável pela inscrição, endereço e o respectivo número de inscrição. A peça, no entanto, deve trazer somente o número de inscrição, sendo vedada a identificação com os dados de autoria. A entrega deve ser realizada conforme prazo estabelecido neste regulamento (4.4). O não cumprimento do prazo implica a desclassificação do projeto.

8.1.2

Devem ser entregues nesta 2ª etapa o material complementar abaixo, todos devidamente assinados, em sua via original, até 30 de agosto. O não cumprimento do envio da documentação implicará a desclassificação do projeto. Havendo a inscrição de pessoa física com autorização da

pessoa jurídica, esta deverá assinar todos os documentos e autorizações, sendo ela a detentora da propriedade e dos direitos autorais das imagens e da Obra.

- termo de doação impresso (Anexo 3) corretamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho responsável pela inscrição, conforme modelo fornecido pelo MCB, que terá validade somente caso o autor não retire os exemplares nos prazos estipulados neste regulamento (itens 4.7 e 4.8);
- autorização de uso de imagem (Anexo 1), sem limitação de modalidade e tiragem, corretamente preenchido e assinado pelo autor responsável pela inscrição, conforme modelo fornecido pelo MCB;
- termo de autorização para inscrição (Anexo 4) caso a titularidade sobre os direitos do trabalho pertençam a pessoa jurídica;
- 1 CD, DVD ou pendrive com as fotos das peças em alta resolução (300 dpi) com seus respectivos créditos de imagem;
- no caso de estrangeiros residentes no país há mais de 2 anos, é necessário enviar, também, uma cópia do Registro Nacional de Estrangeiros digital.

8.1.3

A peça sobre a qual terceiros tenham algum tipo de direito deve ser acompanhada pela autorização original, expressa e por escrito, firmada pelo titular dos direitos

autorais, para a exposição e publicação dentro das finalidades da premiação, vedada a finalidade comercial direta ao MCB. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral do participante. Só serão aceitos documentos originais assinados. Não serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.

8.1.4

Peças inscritas nas categorias Têxteis que forem classificadas para a segunda fase devem entregar preferencialmente uma maquete têxtil, em tamanho mínimo de 30 cm x 20 cm.

8.2

Cabe aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que os projetos sejam entregues e retirados dentro dos prazos estabelecidos. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros (Anexo 5). Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Em caso de entrega e retirada por transportadoras, caso seja solicitado pela empresa, a nota fiscal de transporte será de responsabilidade do autor do projeto. O MCB não emite nota fiscal.

O MCB não exige emissão de NF por parte do inscrito. A peça poderá ser entregue

pessoalmente, por terceiros, pelos Correios ou Transportadora. Caso o participante ou empresa responsável necessite emitir nota fiscal para a saída da peça em estoque, esta deverá constar com natureza de operação: 'remessa de mercadoria ou bem para demonstração', 'simples remessa', 'outras saídas', 'remessa de mercadoria ou bem para expos ou feira' dentre outras naturezas semelhantes de transporte.

Caso as notas fiscais estejam emitidas ao museu como destinatário e conste a natureza de operação: 'doação', 'cortesia' ou 'bonificação', as peças entregues não poderão ser devolvidas posteriormente.

A inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

8.3

Os pagamentos de fretes e de todas as despesas de transporte, embalagem, e demais despesas decorrentes da participação no 33º Prêmio Design MCB, incluindo a entrega/retirada de peças e possíveis valores extras decorrentes de atrasos nessas operações são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

8.4

Os projetos encaminhados para avaliação na 2ª fase serão manuseados pela companhia de transporte contratada

pelo participante e pela equipe técnica e comissão julgadora do MCB, de modo que o participante tem ciência que poderão ocorrer danificações ao projeto, não podendo o MCB ou a "A Casa Museu de Arte e Atefatos Brasileiros" ser responsabilizada por eventuais danos.

8.5

As obras selecionadas para a premiação e exposição poderão eventualmente ser manuseadas e testadas pelo público durante o período de Exposição, de forma a permitir melhor compreensão da Obra, de modo que o participante inscrito concorda com a possibilidade de manuseio pelo público desde o momento de sua inscrição.

9. comissão julgadora

9.1

A comissão de premiação e seleção de todas as categorias, a ser divulgada no site da instituição (www.mcb.org.br), será constituída por profissionais de reconhecida capacidade e experiência na área de design, nomeados pelo Museu da Casa Brasileira.

9.2

Os inscritos nas categorias relacionadas aos produtos serão analisados, através de imagens e desenhos de projeto/desenho técnico fornecidos, a partir de critérios como:

- Originalidade – avalia o ineditismo das soluções apresentadas;
- Concepção formal – diz respeito aos aspectos estético formais, ou seja, proporção, cor, texturas, acabamentos superficiais, relação com o ambiente de uso, bem como adequação do produto às percepções do seu público-alvo;
- Inovação tecnológica – incorporação ao produto de novas tecnologias e/ou novas soluções na utilização de materiais e processos produtivos;
- Adequação ao mercado e público-alvo – avalia se a proposta de design está adequada ao mercado e ao público-alvo a que se destina, de forma a atender aspectos culturais, sociais e emocionais, aliados a fatores como valor e preço;
- Viabilidade industrial – considera custo, logística, matéria-prima e processos de fabricação para a produção em pequena, média ou grande escala;
- Qualidade e segurança – diz respeito à relação entre o produto e o usuário final, aos aspectos ergonômicos e antropométricos, ao uso da matéria-prima adequada e à vida útil do produto;
- Sustentabilidade e impacto social – considera os aspectos de proteção ambiental e uso racional dos recursos na cadeia produtiva, bem como os reflexos na sociedade;
- Universalidade – considera os aspectos de acessibilidade, desenho universal, inclusão social e etária.

9.3

Para a categoria Trabalhos Escritos e suas modalidades: trabalhos publicados e trabalhos não publicados, os trabalhos serão avaliados a partir de critérios como: originalidade, redação, objetividade, e a contribuição e impacto do trabalho para o ensino, a pesquisa e a prática do design. Para os trabalhos escritos publicados serão avaliados também os projetos gráficos.

9.4

A comissão julgadora terá soberania para definir outros critérios de avaliação que julgar adequados.

9.5

A comissão do júri poderá sugerir a incorporação de peças inscritas nas categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte do 33º Prêmio Design MCB ao acervo do Museu da Casa Brasileira. A sugestão será então validada pelo Comitê de Orientação Cultural da instituição, seguindo as normas da Política de Acervo da instituição. Nestes casos, o Museu da Casa Brasileira entrará em contato com autor para que seja feita a negociação e firmado um documento complementar.

9.6

A comissão do júri poderá sugerir a incorporação de trabalhos escritos (publicados ou não publicados) enviados ao 33º

Prêmio Design MCB, além dos trabalhos premiados e selecionados, que terão 02 exemplares impressos no caso de trabalhos escritos publicados e 1 exemplar e o arquivo PDF dos trabalhos escritos não publicados, automaticamente incorporados ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos de acordo com a Política de Acervo da instituição, com a qual o participante concorda expressamente desde o momento de sua inscrição.

9.7

A comissão julgadora poderá deixar de premiar qualquer uma das categorias, caso julgue conveniente.

9.8

Será vedado aos membros da comissão julgadora votarem por procuração.

10. premiação

10.1

A comissão julgadora poderá escolher primeiros, segundos e terceiros lugares em cada categoria. A seu critério, poderão ser outorgadas menções honrosas, destaques e homenagens.

10.2

O Museu da Casa Brasileira destinará R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o total

da premiação da 33ª edição do Prêmio Design MCB.

10.2.1

O primeiro lugar de cada categoria (produtos ou trabalhos publicados) receberá prêmio no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O primeiro lugar da modalidade Trabalhos escritos não publicados receberá prêmio no valor bruto de R\$ 2.000 (dois mil reais). No caso de o júri indicar mais de um trabalho para o primeiro lugar em uma mesma categoria, o valor do prêmio será dividido entre os vencedores.

10.2.2

Não haverá premiação em valores monetários para o segundo e terceiro lugar de cada categoria ou modalidade, assim como para as menções honrosas.

10.2.3

O prêmio será pago em valor líquido, já procedidos os descontos legais incidentes a título de impostos e taxas, exceto aqueles que, por lei, forem de exclusiva responsabilidade do participante. O pagamento da premiação será realizado para o autor responsável pela inscrição do projeto, por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) emitido pelo museu, em até 60 dias da divulgação dos resultados, mediante apresentação de documentação a ser informada ao participante.

10.3

A abertura da exposição com as peças premiadas e selecionadas ocorrerá no dia 23 de novembro de 2019, às 11h, no MCB. O evento é gratuito e aberto ao público e à imprensa.

11. devolução dos projetos

11.1

Os projetos não selecionados na segunda fase devem ser retirados nos prazos definidos por este regulamento (4.7).

11.1.1

Os projetos não selecionados devem ser retirados, independentemente de notificação, pelos autores ou seus prepostos, identificados por escrito, nos prazos deste regulamento. A não retirada implica em doação automática à “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros”, Organização Social gestora do Museu da Casa Brasileira, conforme termo de doação (Anexo 2 para trabalhos escritos e Anexo 3 para as categorias de produto) a ser entregue pelos autores junto ao material complementar (itens 7.3.4 e 8.1.2).

11.2

Os projetos participantes da exposição devem ser retirados nos prazos deste regulamento (4.8).

11.3

Aos inscritos em Trabalhos Escritos publicados que forem eleitos premiados ou selecionados será devolvido 01 (um) exemplar da obra, e aos inscritos em e Trabalhos Escritos não publicados, serão devolvidos 02 (dois) exemplares da obra, sendo o arquivo PDF incorporado ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos conforme Política de Acervo da instituição.

11.4

Os trabalhos e projetos não retirados no prazo estabelecido no presente Edital poderão ser utilizados pela “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros”, para qualquer finalidade, inclusive leilão, de modo que o participante, ao realizar a inscrição concorda automaticamente com a presente disposição.

11.5

Caso o participante ou empresa responsável necessite emitir nota fiscal para retorno da peça em estoque, esta será de responsabilidade do autor do projeto. Lembramos que, conforme detalhado no item 8.2, **caso as notas fiscais tenham sido emitidas ao museu como destinatário e**

conste a natureza de operação: 'doação', 'cortesia' ou 'bonificação', as peças entregues não poderão ser devolvidas.

Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado um documento de autorização da retirada por terceiros (Anexo 5), seja ele pessoa física ou jurídica. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Não serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.

12. considerações finais

12.1

A inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta premiação, bem como implica no empréstimo, obrigatório, a título gratuito e precário, e nas respectivas cessões e autorizações de direito à "A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros", Organização Social gestora do Museu da Casa Brasileira, das peças escolhidas para participar da exposição, de 23 de novembro de 2019 até 2 de fevereiro de 2020, com possibilidade de prorrogação da data de término da exposição, e de eventual itinerância, a ser comunicada.

12.2

Os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer das exigências

estabelecidas neste regulamento poderão ser automaticamente desclassificados.

12.3

Não caberá recurso à soberana decisão de premiação das comissões julgadora e organizadora.

12.4

Findos os prazos estabelecidos nos artigos 4.7 e 4.8, o Museu da Casa Brasileira poderá dar aos projetos não retirados o destino que julgar adequado.

12.5

Todos os fretes, seguros e despesas em geral, decorrentes de remessas para o Museu da Casa Brasileira e de retiradas desses trabalhos correrão por conta dos participantes.

12.6

Caberão aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que as obras sejam entregues e retiradas nos prazos estabelecidos. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado um documento de autorização da retirada por terceiros (Anexo 5), seja ele pessoa física ou jurídica. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Não serão aceitos documentos digitalizados ou com assinatura digital.

12.7

Os autores/participantes da premiação serão responsáveis pelo seguro das obras, transporte e acompanhamento da retirada pela empresa especializada de sua preferência.

12.8

O Museu da Casa Brasileira manterá vigilância sobre os projetos em seu poder, de modo a evitar danos ou perdas de referidos projetos. Contudo, conforme mencionado nas cláusulas 8.4 e 8.5 do Edital, em decorrência do manuseio dos projetos por diversas pessoas, de modo a garantir a correta avaliação, não é possível garantir que não haverão danos ou perdas de projetos, motivo pelo qual o participante, por meio da inscrição, concorda em isentar A CASA e o MCB de qualquer responsabilidade decorrente de danos ou perdas do projeto.

12.9

Os participantes do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira serão responsáveis pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante todo o período da exposição, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.10

Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos

projetos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual e/ou industrial para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria do projeto inscrito, antes ou depois da seleção, caberá à comissão julgadora, soberanamente, deliberar sobre sua exclusão da premiação. Para os trabalhos escritos não publicados é de inteira responsabilidade do autor a referência das fontes consultadas.

12.11

Este concurso poderá ser anulado ou suspenso a juízo exclusivo dos organizadores, sem que caiba qualquer indenização aos eventuais participantes.

12.12

Os casos omissos do presente concurso serão solucionados pela comissão julgadora e pelos organizadores, a seu critério.

12.13

Os esclarecimentos relativos a esta premiação serão prestados nos dias de expediente da organização do Prêmio Design MCB, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, na sede do Museu da Casa Brasileira, situada à Avenida Faria Lima, 2705, Jardim Paulistano, São Paulo, por telefone (11) 3032-3727 ou e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br.

12.14

A publicidade dos atos pertinentes a esta premiação será efetuada mediante publicação no site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br).

12.15

O participante do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas. Caso contrário, o inscrito poderá ser automaticamente desclassificado, ainda que sua peça tenha sido selecionada.

12.16

O MCB disponibilizará em seu site um sistema estável de inscrições. No entanto, é recomendado a todos os participantes que cumpram as etapas descritas neste regulamento antes dos prazos finais, evitando congestionamentos na rede. O Museu da Casa Brasileira não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não finalizadas.

12.17

Os autores dos trabalhos inscritos, no ato da inscrição, concedem licença de uso sobre os objetos de suas respectivas criações, não onerosa, não exclusiva e por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável, à “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros” e ao “Museu

da Casa Brasileira”, permitindo a exposição dos projetos ao público em geral, seja por meio de eventos, fotografias ou mídias em geral, bem como a utilização destes em publicações e/ou ações de divulgação e publicidade, digitais, impressas ou por qualquer outra modalidade, a critério único e exclusivo da “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros” e/ou do “Museu da Casa Brasileira”, respeitando se, sempre, os direitos autorais morais do autor. Todas as informações submetidas no ato das inscrições poderão ser disponibilizadas à terceiros e pesquisadores, para qualquer finalidade de pesquisa e publicação de artigos, sempre respeitando os direitos autorais do autor.

12.18

As autorizações concedidas neste termo se aplicam e estendem a qualquer organização social que eventualmente venha a gerenciar o Museu da Casa Brasileira, em caso de não renovação do Contrato de Gestão nº 10/2016.

ANEXO 1

Termo de autorização para uso de obras (para todas as categorias)

Licenciante

Nome: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF/MF: _____ Endereço: _____

Obra (Título e Descrição): _____

Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____

ou

Licenciante

Razão Social: _____ Natureza Jurídica: _____

Representantes Legais: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Obra (Título e Descrição): _____

Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____

Por meio do presente Termo de Autorização para Uso de Obras ("Termo"), o Licenciante acima qualificado declara, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o legítimo titular dos direitos autorais morais e patrimoniais das imagens encaminhadas para o concurso, bem como da própria obra participante do "33º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira" ("Prêmio") ou possuir as devidas autorizações do titular dos direitos para a regular utilização da obra para os fins do presente Prêmio e licenciamento dos direitos de uso.

Neste ato o Licenciante licencia, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, por período indeterminado, à A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS ("Licenciada"), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.031.145/0002-29, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2705, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, os direitos autorais patrimoniais inerentes às imagens submetidas ao concurso e à Obra para que a licenciada as utilize na integralidade, no Brasil e/ou no exterior, podendo expô-la ao público em geral, fotografá-la, divulgar as fotografias em veículos de mídia em geral e ações de marketing e propaganda, inserir e/ou permitir a inserção destas fotografias em obras escritas, tais como livros, encartes, jornais, revistas, internet, dentre outros a serem publicados por editoras.

É vedado, contudo, a utilização pela Licenciada das imagens e da Obra em si com finalidade comercial. O participante declara, contudo, estar ciente de que as imagens poderão ser cedidas gratuitamente à editoras para publicações de livros, artigos, entre outros documentos, os quais poderão ser comercializados pela Editora, de modo que o Licenciante autoriza desde já a utilização das imagens para a referida finalidade.

A Licenciada se compromete, ainda, a respeitar em sua integralidade os direitos autorais do Licenciante, conferindo os devidos créditos de criação sempre que expor as imagens, a Obra ou reproduzi-la.

Caso o Licenciante tenha sido o responsável pela inscrição da Obra, em modalidade de participação conjunta, o Licenciante declara, também, ter anuência de todos os integrantes do grupo para conceder a presente licença, declarando todos serem legítimos detentores dos direitos autorais e das autorizações necessárias.

O participante assume integral e exclusiva responsabilidade pelas autorizações e declarações realizadas por meio do presente Termo, comprometendo-se a isentar a Licenciada de toda e qualquer responsabilização, civil ou criminal, pelo uso indevido da Obra inscrita.

[cidade] _____, _____ de _____ de 2019.

LICENCIANTE

ANEXO 2

Modelo de termo de doação (categoria trabalhos escritos)

Doador
Nome: _____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF/MF: _____ Endereço: _____
Obra (Título e Descrição): _____
Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____
Valor estimado (para categoria Trabalhos escritos publicados): _____

ou
Razão Social: _____ Natureza Jurídica: _____
Representantes Legais: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Obra (Título e Descrição): _____
Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____
Valor estimado (para categoria Trabalhos escritos publicados): _____

e, A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.031.145/0002-29, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2705, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (“Donatário”).

Considerando que:

- I. O Doador encontra-se inscrito para o 33º Prêmio Design MCB (“Prêmio”) na categoria “Trabalhos escritos publicados” ou “Trabalhos escritos não publicados”; e
- II. Para a participação no Prêmio, o Doador submeteu à avaliação a quantidade de exemplares de sua autoria na forma prevista no edital.

Convenciona-se que:

1. O Doador inscrito na categoria trabalhos escritos publicados doa à A Casa 02 (dois) dos volumes e o participante inscrito na categoria não publicados doa à A Casa 01 (um) volume e o arquivo PDF da Obra submetida ao Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável, que poderão ser automaticamente incorporados ao Centro de Documentação do MCB ou destinados a qualquer outro fim, conforme Política de acervo do Museu, à critério exclusivo do donatário, podendo o donatário utilizar as Obras doadas da maneira que julgar necessária, inclusive mediante a disponibilização para terceiros e pesquisadores, para qualquer finalidade de pesquisa e publicação de artigos, sempre respeitando os direitos autorais do autor; e
2. Sem prejuízo, o Doador doa à A Casa o volume remanescente, caso deixe de retirar a Obra nos prazos estabelecidos nos artigos 4.7 e 4.8 do regulamento do Prêmio, independentemente de prévia ou escrita notificação.

[cidade] _____, _____ de _____ de 2019.

DOADOR

ANEXO 3

Termo de doação (categorias: construção, iluminação, eletroeletrônicos, mobiliário, têxteis, transporte e utensílios)

Doador
Nome: _____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ Profissão: _____ Telefone: _____
RG: _____ CPF/MF: _____ Endereço: _____
Obra (Título e Descrição): _____
Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____
Valor estimado da obra: _____

ou
Razão Social: _____ Natureza Jurídica: _____
Representantes Legais: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Obra (Título e Descrição): _____
Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____
Valor estimado da obra: _____

e, A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.031.145/0002-29, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2705, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 ("Donatária")

Considerando que:

- I. O Doador encontra-se inscrito para o 33º Prêmio Design MCB ("Prêmio") na categoria informada acima; e
- II. Para a participação no Prêmio, o Doador submeteu à avaliação a Obra da qual é legítimo proprietário e detentor dos direitos autorais.

Convenciona-se que:

Por meio do presente Termo, o Doador doa, em caráter irrevogável e irretratável, de forma gratuita, a Obra submetida à avaliação da Comissão Julgadora, para a Donatária.

A presente Doação fica condicionada à ausência de retirada da Obra pelo Doador ou terceiros autorizados, nos prazos estabelecidos no Edital, após o encerramento da segunda fase de avaliação, bem como da exposição da Obra no MCB.

Assim, caso a Obra não seja retirada dentro do prazo estabelecido, a presente doação terá efeito imediato, se tornando a Donatária a proprietária da Obra e detentora dos direitos autorais patrimoniais, os quais são cedidos em caráter gratuito e irrevogável pelo doador à donatária, no mesmo momento da doação.

O Doador neste ato declara ter ciência de que, após a doação se concretizar, a A Casa poderá a seu exclusivo critério utilizar a Obra e dar a destinação que julgar necessária, inclusive levar a leilão, sem que qualquer valor seja devido ao Doador, hipóteses expressamente desde já autorizadas pelo Doador.

[cidade] _____, _____ de _____ de 2019.

DOADOR

ANEXO 4

Autorização de pessoa jurídica para inscrição (para todas as categorias)

Empresa:

Razão Social: _____ Natureza Jurídica: _____

Representantes Legais: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Obra (Título e Descrição): _____

Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____

e inscrita pelo participante:

Nome: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF/MF: _____ Endereço: _____

Cargo ocupado na Empresa ou Nome da empresa vinculada: _____

Por meio da presente autorização, a Empresa acima qualificada autoriza o Participante acima qualificado a inscrever a Obra no 33º Prêmio Design MCB, bem como a cumprir todos os itens previstos no Edital, para participar da premiação de forma regular.

A empresa subscritora declara ser a única detentora dos direitos autorais patrimoniais, ou possuir as autorizações para a cessão dos direitos autorais e a utilização da Obra nos termos do Edital, isentando A Casa de toda e qualquer reclamação ou responsabilização pelo eventual uso indevido da Obra.

Por fim, a empresa subscritora declara ter ciência e concordar com a integralidade do conteúdo disposto no "Regulamento 2019 – 33º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira", bem como de seus anexos "Termo de Autorização para o Uso de Obra", "Autorização para Retirada por Terceiros" e "Termo de Doação", anuindo e ratificando, no presente ato, com suas disposições, especialmente naquilo atinente ao "Termo de Doação", firmados no ato da inscrição, bem como por sua representação pelo participante autorizado no 33º Prêmio Design MCB, conforme documentos devidamente assinados

[cidade] _____, _____ de _____ de 2019.

EMPRESA

AUTORIZADO

ANEXO 5

Autorização de retirada por terceiros

Participante:

Nome: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF/MF: _____ Endereço: _____

Obra (Título e Descrição): _____

Categoria da Inscrição: _____ Número de inscrição: _____

e,

Autorizado (Pessoa física):

Nome: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF/MF: _____ Endereço: _____

ou,

Autorizado (Pessoa jurídica):

Razão Social: _____ Nome fantasia: _____

CNPJ/MF: _____ Endereço: _____

Nome do responsável pela retirada: _____ RG do responsável pela retirada: _____

Por meio da presente autorização, o Participante acima qualificado autoriza o autorizado acima qualificado a retirar, no departamento do Museu da Casa Brasileira correspondente, mediante a apresentação de documento que comprove a identidade, os exemplares ou projetos da Obra inscrita no 33º Prêmio Design MCB, isentando A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

[cidade] _____, _____ de _____ de 2019.

PARTICIPANTE

Dúvidas

contatopremiodesign@mcb.org.br

www.mcb.org.br

Museu da Casa Brasileira

Av. Faria Lima, 2705 | CEP 01451000

Jardim Paulistano, São Paulo - SP

telefone: 11 3032 3727

